

**EDITAL Nº: 006/2023-FMPHCA, DE PREMIAÇÃO  
DO CONCURSO DE FOTOGRAFIAS “CASIMIRO  
SOB SEUS OLHOS”, CONFORME PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 626/2023, COM FULCRO  
NOS ARTIGOS 22 E 51 DA LEI 8.666/93.**

O Município de Casimiro de Abreu, por meio da Fundação Cultural Casimiro de Abreu, fundamentado e com recursos do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Paisagístico, Histórico, Cultural e Artístico de Casimiro de Abreu – FMPHCA, torna público que, devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação Cultural Casimiro de Abreu, ora denominado Autoridade Superior e pelo Comitê Gestor do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Paisagístico, Histórico, Cultural e Artístico de Casimiro de Abreu – FMPHCA, na forma do disposto no processo administrativo N.º 626/2023 e deste instrumento, será realizado processo seletivo, mediante PREMIAÇÃO FINANCEIRA na modalidade CONCURSO, destinado à pessoas físicas com fundamento na lei 8.666/93, lei municipal nº 2056/2020 e das demais disposições legais aplicáveis e das condições do presente edital.

## **1. DAS DEFINIÇÕES**

**1.1.** Para efeito deste Edital adotam-se as seguintes definições:

- I. Trabalho:** Fotografia em formato digital, seguindo o tema, as diretrizes e as especificações deste edital.
- II. Concorrente:** brasileiros natos ou naturalizados, com idade a partir de 16 anos, de acordo com as normas e condições expressas neste Edital.
- III. FCCA:** Fundação Cultural Casimiro de Abreu
- IV. FMPHCA:** Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Paisagístico, Histórico, Cultural e Artístico de Casimiro de Abreu;
- V. PMCA:** Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
- VI. CMPC/CA:** Conselho Municipal de Política Cultural de Casimiro de Abreu
- VII. Autoridade Superior:** Presidente da Fundação Cultural Casimiro de Abreu

## **2. DO OBJETO E TEMA**

**2.1.** O objeto deste edital é a premiação financeira para Concurso de Fotografia “Casimiro Sob seus olhos”, respeitando os seguintes critérios:

- 2.1.1.** A fotografia deverá ser capturada em formato jpeg ou jpg, resolução mínima de 1.181px x 1.772px podendo ser em orientação Paisagem ou Retrato.
- 2.1.2.** Para fins de avaliação, deverá ser enviado, no ato da inscrição, o arquivo da fotografia em resolução de 300 DPI, no formato 10x15.
- 2.1.3.** O tamanho máximo do arquivo enviado não deverá superar 10MB;
- 2.1.4.** As fotografias poderão ser coloridas ou preto e branco;
- 2.1.5.** As fotografias não devem apresentar qualquer tipo de montagem. A utilização de programa de edição de imagens via computador deverá ocorrer apenas para ajustes de parâmetros básicos, como cor, contraste, nitidez e saturação. Não

serão permitidas alterações drásticas nas imagens (como colocação, retirada ou inserção de elementos) ou uso de efeitos especiais;

**2.1.6.** Os trabalhos deverão ser inéditos, isto é, que não tenham sido objeto de qualquer tipo de apresentação, veiculação ou publicação antes da inscrição no concurso e até a divulgação do resultado e entrega dos prêmios aos vencedores, inclusive em veiculações e/ou publicações realizadas através da internet em blogs, sites e/ou mídias sociais, em qualquer formato, quais sejam: textos, fotos, vídeos ou qualquer outra forma que possa identificar previamente o trabalho inscrito.

**2.1.7.** Os Concorrentes classificados deverão enviar a fotografia na resolução de captura ou maior, conforme descrito no item 2.1.1 ou maior, podendo utilizar para tal o e-mail: [fundocultura@culturacasimiro.rj.gov.br](mailto:fundocultura@culturacasimiro.rj.gov.br) ou disponibilizar link para acesso, devendo utilizar o mesmo e-mail para informar.

**2.1.8.** Todos os trabalhos inscritos, classificados ou não, farão parte do acervo da FCCA, ficando sob as mesmas condições previstas no item 10.1.

**2.2.** Tema do Concurso: Casimiro sob seu olhar.

**2.2.1.** Sobre o temário: As fotografias deverão ser capturadas no município de Casimiro de Abreu e poderão ser sobre prédios turísticos e/ou históricos, paisagens turísticas, paisagens cotidianas vista por um olhar diferenciado, manifestações folclóricas, aspectos naturais ou quaisquer outras que tenha o município como personagem principal e/ou plano de fundo.

**2.2.1.1.** Todas as fotografias deverão ser externas e deverão vir referenciadas no formulário de inscrição de que local se trata.

**2.2.1.2.** Fotografias que contenham pessoas deverão respeitar o disposto nos itens 10.5 e 10.6, casos em que sendo necessária uma autorização formal, deverá ser providenciado pelo Concorrente e enviado através do e-mail: [fundocultura@casimirodeabreu.rj.gov.br](mailto:fundocultura@casimirodeabreu.rj.gov.br).

**2.3.** Serão premiados 04 (quatro) trabalhos de acordo com a ordem de classificação.

### **3. DOS RECURSOS FINANCEIROS.**

**3.1.** O valor dos recursos destinados a premiação deste Edital corresponde ao total de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) provenientes do orçamento destinado ao Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Paisagístico, Histórico, Cultural e Artístico – FMPHCA, Programa de Trabalho: 11.11.13.392.0010.1.650, Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00.00.00.00.01.0704.704001, distribuídos da seguinte forma:

| CLASSIFICAÇÃO | VALOR DO PRÊMIO |
|---------------|-----------------|
| 1º LUGAR      | R\$ 2.300,00    |
| 2º LUGAR      | R\$ 1.700,00    |
| 3º LUGAR      | R\$ 1.200,00    |
| 4º LUGAR      | R\$ 800,00      |

**3.2.** Não serão utilizados recursos da união ou do estado nesta contratação.

Rua Praça Lúcio André, s/nº - Centro - Casimiro de Abreu - RJ

CEP 28860-000 – telefone: (22) 2778 1212

Sede administrativa: Rua Salomão Ginsburg, 168, centro, Casimiro de Abreu - RJ, CEP 28860-000

e-mail: [fcca@casimirodeabreu.rj.gov.br](mailto:fcca@casimirodeabreu.rj.gov.br) – internet: [www.casimirodeabreu.rj.gov.br](http://www.casimirodeabreu.rj.gov.br)

- 3.3. Após a seleção dos trabalhos e caso não haja o mínimo de 05 (cinco) trabalhos habilitados, este Edital será descontinuado.
- 3.4. O recebimento do recurso pelos trabalhos premiados está condicionado a existência de disponibilidade orçamentária e financeira por parte da FMPHCA, caracterizando a seleção como expectativa de direito do/a Concorrente/a.
- 3.5. Os recursos financeiros destinados aos trabalhos premiados serão transferidos pelo FMPHCA, em parcela única para uma conta bancária a ser informada pelo Concorrente.
- 3.6. Para efeito deste edital não serão aceitas contas salário e contas poupanças, apenas contas correntes que estejam em nome do beneficiário.
- 3.7. Cada Concorrente premiado receberá o valor do prêmio sujeitando-se aos descontos e impostos previstos na legislação vigente.

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar do Concurso de Fotografias “Casimiro sob seus olhos”:
  - 4.1.1. Brasileiros natos ou naturalizados, residentes ou não no país, com idade a partir de 16 anos, completados até o último dia definido para a inscrição, conforme cronograma do item 5.
    - 4.1.1.1. Concorrentes residentes em outros países deverão possuir conta corrente em banco em território brasileiro.
- 4.2. Não poderão participar do Concurso de Fotografias “Casimiro sob seus olhos”:
  - 4.2.1. Servidores da Fundação Cultural Casimiro de Abreu, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º (segundo) grau; ainda que aposentado, qualquer que seja o vínculo, bem como seus cônjuges.
  - 4.2.2. Membros do Comitê Gestor do FMPHCA, qualquer que seja o vínculo, bem como seus cônjuges companheiros ou parentes em linha reta, colateral, consanguíneos ou por afinidade até o terceiro grau.
  - 4.2.3. Membros da Comissão de Seleção e Avaliação ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º (segundo) grau; ainda que aposentado qualquer que seja o vínculo, bem como seus cônjuges.
  - 4.2.4. Pessoas físicas que estejam impedidas de contratar com a Administração Pública, sejam por motivo de suspensão temporária de participar e de licitar com a Administração Pública ou por terem sido declaradas inidôneas, na forma dos incisos III e IV, do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou outro motivo previsto em lei.
- 4.3. O descumprimento de quaisquer destas condições implicará a não participação no processo seletivo ou a sua exclusão, mediante procedimento que garanta a prévia defesa e o contraditório.

#### 5. CRONOGRAMA

- 5.1. As datas correspondentes a cada etapa deste Edital deverão obedecer ao cronograma a seguir:

| ETAPAS | PRAZOS |
|--------|--------|
|--------|--------|

Rua Praça Lúcio André, s/nº - Centro - Casimiro de Abreu – RJ  
CEP 28860-000 – telefone: (22) 2778 1212

Sede administrativa: Rua Salomão Ginsburg, 168, centro, Casimiro de Abreu – RJ, CEP 28860-000  
e-mail: [fcca@casimirodeabreu.rj.gov.br](mailto:fcca@casimirodeabreu.rj.gov.br) – internet: [www.casimirodeabreu.rj.gov.br](http://www.casimirodeabreu.rj.gov.br)

|                                                      | Início     | Término    |
|------------------------------------------------------|------------|------------|
| Inscrições                                           | 02/05/2023 | 30/06/2023 |
| Habilitação                                          | 03/05/2023 | 07/07/2023 |
| Publicação dos trabalhos habilitados                 | 19/05/2023 |            |
| Interposição de recursos ao resultado da habilitação | 08/07/2023 | 14/07/2023 |
| Análise dos recursos apresentados da habilitação     | 17/07/2023 | 21/07/2023 |
| Publicação do resultado dos recursos.                | 25/07/2023 |            |
| Seleção                                              | 26/07/2023 | 24/08/2023 |
| Apuração dos Resultados                              | 27/08/2023 | 31/08/2023 |
| Divulgação oficial dos Resultados                    | 05/09/2023 |            |
| Publicação do resultado                              | 05/09/2023 |            |
| Prazo para repasse de recursos                       | 06/09/2023 | 05/11/2023 |

5.2. Caso o Concorrente premiado não cumpra as etapas previstas após a divulgação do resultado final, a premiação será cancelada e os recursos deverão retornar ao caixa do FMPHCA.

5.3. A Autoridade Superior poderá alterar as datas deste cronograma mediante a emissão de portaria específica, publicada no jornal oficial do município.

## 6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas através da internet da seguinte forma:

**6.1.1. Passo 1:** O Concorrente deverá acessar o link <https://concursoscultura.casimirodeabreu.rj.gov.br/>, onde deverá preencher um cadastro prévio, clicando na linha “clique aqui para criar uma conta”.

**Passo 2:** Após preencher o cadastro, o Concorrente será redirecionado a página de acesso, quando deverá entrar no sistema com o e-mail e senha cadastrada;

**Passo 3:** Na página que abrirá, o Concorrente deverá selecionar a opção Concurso de Fotografias: “Casimiro sob seus olhos”;

**Passo 4:** Nesse cadastro o Concorrente deverá informar os dados solicitados:

**6.1.1.1.** Na guia **NOME DO CONCORRENTE**: Preencher com o nome completo, conforme consta na Carteira de Identidade;

**6.1.1.2.** Na guia **DATA DE NASCIMENTO** colocar a data de nascimento.

**6.1.1.3.** Na guia **RG**, preencher com o número da Carteira de Identidade, sendo aceito ainda como identificação a CNH E Carteiras Funcionais (OAB, CRC, CRM, OMB, ETC...)

**6.1.1.3.1.** Na guia Órgão Emissor identificar qual o órgão emitiu a carteira;

**6.1.1.4.** Na guia CPF, preencher com o número do CPF;

**6.1.1.5.** Nas guia **ENDEREÇO**, informe o endereço completo, como o nome da Rua, número da casa, complemento (se houver), Lote, Quadra, etc. (se forem parte do endereço).

**6.1.1.6.** As informações de **BAIRRO, MUNICÍPIO, ESTADO, CEP e TELEFONE** deverão ser completadas nos respectivos espaços.

**6.1.1.7.** Na guia **TÍTULO DO TRABALHO** deverá estar identificado o nome do trabalho.

**6.1.1.7.1.** Em caso de envio de mais de um trabalho, todos os títulos deverão estar descritos aqui.

**6.1.1.8.** Na guia **HISTÓRIA DA FOTOGRAFIA** o Concorrente deverá descrever a história que cerca a captura da imagem, os motivos, sua relação pessoal com o personagem/espaço-tema e quaisquer informações que ajudem a contar o processo.

**6.1.1.9.** Na guia **SUA HISTÓRIA** o Concorrente deverá descrever um breve relato sobre ele, sua relação com a fotografia e o que levou a participar do Concurso.

**Passo 5:** Na guia indicada deverá enviar a documentação solicitada;

**6.1.1.10.** Na guia **RG**, enviar cópia do documento frente e verso (quando for o caso), onde esteja presente a parte de identificação e a foto;

**6.1.1.11.** Na guia **Autorização dos Pais ou Responsáveis**, no caso de menor de idade, deverá ser enviado o documento conforme o modelo disponível para download.

**6.1.1.11.1.** A guia para enviar os documentos dos Pais e Responsáveis só será habilitada se houver a anexação do arquivo na guia Autorização dos Pais ou Responsáveis;

**6.1.1.11.1.1.** Estando habilitado, deverá ser anexado o RG dos Pais ou Responsáveis em frente e verso (quando for o caso), onde esteja presente a parte de identificação e a foto sendo aceito ainda como identificação a CNH E Carteiras Funcionais (OAB, CRC,

**Passo 6:** Na guia indicada deverá enviar as fotografias;

**Passo 7:** Caso seja residente no município de Casimiro de Abreu, anexe seu comprovante de residência.

**6.1.1.12.** Serão aceitos como comprovantes de Residência: contas de luz, água, serviços de internet e em caso de imóvel locado, cópia de contrato ou recibo de aluguel.

**6.1.1.12.1.** Caso o Candidato não seja o titular descrito nos comprovantes, deverá anexar documento que comprove o vínculo com o titular, caso do RG não for suficiente para comprovação.

**Passo 8:** Caso tenha participado da Oficina de Fotografia promovido pela Fundação Cultural Casimiro de Abreu, anexe cópia do certificado.

**6.1.1.13.** Haverá espaço para envio de até 03 (três) trabalhos;

**6.1.1.14.** Na fotografia deverá vir em forma de legenda apenas o Título do Trabalho, exatamente como identificado na Ficha de Inscrição.

**6.1.1.14.1.** Nenhuma outra forma identificação na imagem enviada será aceita.

**Passo 7:** Após preencher o Formulário de Inscrição, o Concorrente deverá conferir se todas as informações estão corretas antes de clicar em enviar.

- 6.2. O formulário estará disponível para inscrições até às 11 Horas e 59 Minutos do dia 30 de junho de 2023.
- 6.3. O tamanho máximo dos arquivos enviados, sejam ele documentos solicitados e poemas não devem exceder ao limite máximo de 10MB em cada opção.
- 6.3.1. A FCCA e o FMPHCA não se responsabilizarão por arquivos corrompidos e fora das especificações, deixando claro que estas são condições que implicarão na inabilitação do Concorrente.
- 6.4. Após enviado o formulário, não será possível fazer alterações.
- 6.5. Caso o Concorrente tenha se cadastrado para participar de outro concurso promovido pela FCCA, não será necessário realizar novo cadastro.
- 6.6. **Será aceita** a inscrição de até 03 (três) trabalhos por Concorrente;
- 6.6.1. Os 03 (três) trabalhos deverão estar inclusos na mesma Ficha de Inscrição;
- 6.6.2. Caso sejam identificadas mais de uma inscrição de um mesmo Concorrente, será considerada apenas a última inscrição.
- 6.7. A FCCA recomenda que a proponente mantenha cópia das informações e anexos referentes à inscrição, em arquivo físico ou digital.
- 6.8. A Fundação Cultural Casimiro de Abreu não se responsabiliza por inscrições que não tenham sido finalizadas até o horário estabelecido no Cronograma, em decorrência de congestionamentos das linhas de comunicação ou quaisquer outros motivos de ordem técnica.
- 6.9. Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos depois de finalizada a inscrição.
- 6.10. Caso seja identificada a inscrição de um mesmo trabalho por proponentes diferentes, ambas as inscrições serão inabilitadas em qualquer tempo.
- 6.11. É expressamente proibida a anexação de documentos que contenham rasuras.
- 6.12. A FCCA se reserva ao direito de exigir, em qualquer momento, a apresentação do documento original, se detectada a montagem ou colagem de assinaturas nos documentos. Caso o documento original tenha aspecto diverso do que foi anexado na inscrição, a inscrição será inabilitada a qualquer tempo.
- 6.13. O Proponente deverá preencher todos os campos relativos às informações da Ficha de inscrição do Proponente on-line, estando sujeito à desclassificação na falta de veracidade em relação aos conteúdos informados.
- 6.14. O Concorrente deverá utilizar as guias específicas do formulário para envio de documentação e do trabalho.
- 6.15. Nas páginas do trabalho enviadas deverão conter somente o título da obra, a obra e o pseudônimo do autor, conforme especificações do item 6 e seus subitens.
- 6.16. A fim de resguardar a lisura da seleção dos trabalhos, os pseudônimos NÃO deverão guardar qualquer semelhança com o nome, apelido ou outro fator de identificação do Concorrente.
- 6.17. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, trocas, alterações, inserções ou exclusões de partes ou de quaisquer das obras após a entrega, ainda que dentro do prazo de recebimento.
- 6.18. Ao preencher o Formulário de Inscrição, o Concorrente deverá indicar que leu e concorda com os termos e condições previstas neste edital.

- 6.19. Após todas as etapas do processo de inscrição forem realizadas e enviadas, o formulário será fechado para edição, sendo a inscrição dada como concluída e sem possibilidade de alterações.
- 6.20. O fato de concluir a inscrição não garante ao Concorrente o status de Habilitado.

## 7. DO JULGAMENTO

7.1. O processo de julgamento dos trabalhos terá 3 (três) etapas, a saber:

- 7.1.1. Habilitação:** Processo realizado pela equipe do FMPHCA e da FCCA, onde os trabalhos serão analisados diante do cumprimento das regras deste edital no aspecto da documentação e obediência ao disposto nos itens 2, 4 e 6 deste edital.
- 7.1.1.1.** Os Concorrentes habilitados terão seus nomes publicados no Jornal Oficial do Município de acordo com o Cronograma do item 5, que poderá ser acessado através do endereço: [www.culturadecasimiro.rj.gov.br](http://www.culturadecasimiro.rj.gov.br), na aba Jornal Oficial e disponibilizados no link <https://concursoscultura.casimirodeabreu.rj.gov.br/>, na aba “EDITAIS”;
- 7.1.1.2.** O Concorrente que não concordar com o resultado da Habilitação poderá apresentar recurso dentro do prazo previsto no cronograma do item 5, utilizando o Formulário on line que estará disponível no link <https://concursoscultura.casimirodeabreu.rj.gov.br/>, conforme previsto no item 8.
- 7.1.2. Seleção:** A seleção será realizada pela Comissão de Avaliação, formada exclusivamente para este certame, instituída pelo CMPC/CA através de Resolução e conforme dispõe o inciso XVIII do Artigo 3º e o parágrafo 1º, do Artigo 4º, da Lei 2035/2020; Item III do Artigo 5º da Lei 2056/2020, nomeada através da Portaria da FCCA, e que terá como função neste Edital, julgar artisticamente todos os trabalhos habilitados.
- 7.1.2.1.** Em nenhuma fase do processo de seleção a comissão terá acesso aos nomes e quaisquer identificação dos Concorrentes, tendo apenas como material para julgamento as imagens digitais encaminhados no ato da inscrição e o título da obra;
- 7.1.2.2.** No processo de seleção, cada membro da Comissão receberá uma cópia dos trabalhos e fará o julgamento de forma individual dando a cada um deles notas de 5 a 10, sendo permitido o fracionamento.
- 7.1.3. Classificação:** A classificação se dá quando as notas atribuídas a cada trabalho são planilhadas, somadas e classificadas da maior nota para a menor nota, pela Comissão de Avaliação, com apoio do Comitê Gestor do FMPHCA e equipe administrativa designada para o referido fundo.
- 7.1.3.1.** Não será permitido empate em nenhuma das etapas de classificação, observado empate em qualquer nível de colocação, a Comissão se reunirá para reavaliação, até que se faça o desempate.
- 7.1.3.2.** O Concorrente poderá participar com até 03 (três) trabalhos, no entanto, apenas 01 (um) deles será classificado.
- 7.1.3.2.1.** O trabalho Classificado será o que obtiver maior nota da Comissão de Avaliação.

**7.1.3.3.** O resultado da classificação será publicado no Jornal Oficial do Município dentro do prazo previsto no cronograma do item 5.1.

**7.1.4. Critérios de seleção:** As fotografias inscritas serão analisadas e avaliadas pela Comissão Julgadora, mediante os seguintes critérios: representação do tema proposto; criatividade; aspectos estéticos e técnicos da imagem; e os elementos compositivos e inovadores sobre o tema.

**7.1.5.** A título de incentivo à produção local, após a totalização dos votos, será acrescido 1 (um) ponto para cada um dos seguintes quesitos:

**7.1.5.1.** Residente e domiciliado no município de Casimiro de Abreu, comprovado através de envio de comprovante de residência;

**7.1.5.2.** Participante da Oficina de Fotografia promovido pela Fundação Cultural Casimiro de Abreu, comprovado pelo envio de cópia do Certificado de Participação.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1.** Caberão recursos, quanto ao processo de habilitação dentro prazo estabelecido no cronograma do item 5 deste edital.

**8.2.** Na mesma publicação onde constarem os candidatos habilitados, será publicada a relação dos candidatos inabilitados e as razões da inabilitação;

**8.3.** Será disponibilizado formulário on line específico para apresentação de recurso, de acordo com o determinado no item 7.1.1.2. Só serão aceitos os recursos preenchidos neste formulário, conforme modelo do anexo 02.

**8.4.** Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a FCCA divulgará as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção, conforme cronograma do item 5 deste edital.

**8.4.1.1.1.** Na mesma publicação, os Concorrentes inabilitados também terão seus nomes publicados, explicitados os motivos da inabilitação.

## **9. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**9.1.** Após a publicação do resultado da classificação, o FMPHCA terá o prazo previsto no cronograma do item 5 para realizar os pagamentos.

**9.1.1.** A conta bancária informada no ato da inscrição será a considerada para o pagamento do prêmio.

**9.1.1.1.** Caso o Concorrente premiado necessite realizar alteração da conta, deverá enviar e-mail com solicitação formal para [fundocultura@culturacasimiro.rj.gov.br](mailto:fundocultura@culturacasimiro.rj.gov.br), justificando a troca.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE**

**10.1.** No ato da inscrição os candidatos concordam em ceder à FCCA, a PMCA e ao FMPHCA os direitos de publicação e utilização dos trabalhos que poderá utilizar o todo ou partes dos trabalhos inscritos, sem restrições, em todas as mídias e territórios, por todo o período de proteção de direitos autorais, para fins exclusivos de prestação de contas quanto a suas atividades, divulgação e promoção da FCCA, podendo fruir e dispor da obra, bem como autorizar a utilização por terceiros, no todo ou em parte,

como obra integrante de outra obra ou não, bem como direito de edição, publicação, reprodução por qualquer processo ou técnica, incluindo gráfica, reprográfica, fotográfica, videográfica, fonográfica, eletrônica, virtual, em meio impresso, digital ou virtual, sem necessidade de autorização específica.

- 10.1.1.** Ficará a cargo da FCCA determinar quantos trabalhos comporão a possível publicação.
- 10.1.2.** A utilização dos trabalhos inscritos e selecionados não compreende a cessão de direitos exclusivos à FCCA, ficando o Concorrente livre para também utilizar da forma que lhe aprouver.
- 10.1.3.** A cessão de direitos, objeto deste edital, inclui os direitos de tradução para qualquer idioma, de comunicação direta e/ou indireta das obras ao público, mediante cabo, fibra ótica, satélite, ondas ou qualquer outro sistema.
- 10.1.4.** A cessão de direitos, objeto deste certame inclui também os de adaptação, condensação, resumo, redução, compilação e ampliação da obra, bem como o direito de integrar obra derivada de obra composta e/ou coletiva organizada pela FCCA ou por terceiros por ela autorizados, inclusive para uso publicitário próprio ou de terceiros;
- 10.2.** Realizar a menção da Fundação Cultural Casimiro de Abreu e da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu em entrevistas concedidas, devendo as respectivas logomarcas ser inseridas em todas as peças de divulgação, inclusive nos releases distribuídos à imprensa, na forma especificada pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.
- 10.3.** A imagem, voz e nome dos beneficiados poderão ser utilizados em produções de divulgação da FCCA e PMCA, independente de autorização formal.
- 10.4.** São de exclusiva responsabilidade dos Concorrentes os compromissos e encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas, incluindo os decorrentes de acordo, dissídios e convenções coletivas oriundos da execução de suas ações, assim como qualquer despesa, tributo, tarifa, custas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente de sua atividade ou da utilização de bens móveis ou imóveis, e também decorrentes de direitos autorais e propriedade intelectual, ficando a FCCA, o FMPHCA e a PMCA isentas de qualquer responsabilidade direta, solidária e/ou subsidiária.
- 10.5.** Ao se inscrever no Concurso de Fotografia, o Concorrente declara a plena autoria das obras a serem expostas e a inexistência de plágio de obras e/ou projetos inscritos, bem como garante ter a autorização de terceiros que, por ventura, tenham direitos conexos sobre a produção artística, responsabilizando-se inclusive por eventuais reivindicações de terceiros quanto ao uso não autorizado.
- 10.6.** Fica estabelecido que os direitos de uso de imagem de terceiros ou do conteúdo enviado são de inteira responsabilidade do proponente.
- 10.7.** Serão automaticamente desclassificadas as fotografias que fizerem referências desonrosas a pessoas, locais, obras culturais ou quaisquer outras obras protegidas por direitos autorais, igualmente as fotografias que demonstrarem qualquer tipo de discriminação por conta de religião, política, cor, gênero, nacionalidade ou origem étnica.

**10.8.** As obrigações contidas neste Edital de Chamada pública deverão ser executadas fielmente pelo Concorrente selecionado, nos termos do cronograma de execução e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

**10.8.1.** Em caso de descumprimento parcial ou total das obrigações expostas neste edital de o Concorrente será eliminado do certame sem nenhum ônus para a FCCA e o FMPHCA.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** Fica eleito o foro central da Cidade de Casimiro de Abreu para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes a este processo seletivo, a adjudicação dele decorrente, assim como a execução do Projeto.

**11.2.** É facultada à Comissão de Avaliação, a equipe do FMPHCA ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do processo seletivo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente no ato de inscrição, salvo nas condições previstas neste Edital.

**11.3.** Integram o presente Edital, para todos os fins legais, os anexos, as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos.

**11.4.** Este edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis para download no seguinte endereço: [www.culturadecasimiro.rj.gov.br](http://www.culturadecasimiro.rj.gov.br) e poderão ser solicitados através do e-mail: [fcca@casimirodeabreu.rj.gov.br](mailto:fcca@casimirodeabreu.rj.gov.br).

Compõem esta Chamada Pública:

Anexo 01 – **MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Anexo 02 – **FORMULÁRIO DE RECURSO**

Anexo 03 – **MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE MENOR DE 18 ANOS**

**Casimiro de Abreu, 17 de janeiro de 2023.**

**Luciana de Oliveira Dames Freitas Garcia**  
**Presidente da Fundação Cultural Casimiro de Abreu**  
**Portaria nº 1105/2021**

## ANEXO I

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            |                |      |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|------|---------------|
| NOME DO CONCORRENTE (DE ACORDO COM RG):*                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |                |      |               |
| NOME ARTISTICO (SE HOUVER):                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |                |      |               |
| PSEUDÔNIMO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |                |      |               |
| DATA DO NASCIMENTO*                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | RG*        | ORGÃO EMISSOR* | CPF* |               |
| ENDEREÇO:*                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |                | Nº*  | COMPLEMENTO   |
| BAIRRO*                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MUNICÍPIO* | ESTADO*        | CEP* | TEL. COM DDD* |
| TÍTULO DO TRABALHO*                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |                |      |               |
| <p><i>CLIQUE AQUI E ENVIE CÓPIA DO RG</i></p> <p><i>CLIQUE AQUI E ENVIE O TRABALHO</i></p> <p><i>CLIQUE ENVIE AUTORIZAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS EM CASO DE MENOR DE IDADE</i></p> <p><i>CLIQUE AQUI E ENVIE O RG DO RESPONSÁVEL EM CASO DE MENOR DE IDADE</i></p> <p><i>Clique aqui para baixar a autorização do Responsável em caso de menor de idade.</i></p> |            |                |      |               |

## ANEXO II

|                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------|
| <b>NOME DO CONCORRENTE (DE ACORDO COM INSCRIÇÃO):*</b>                    |
| <b>QUAIS OS MOTIVOS DO RECURSO (EXPONHA SUAS RAZÕES EM ATÉ 30 LINHAS)</b> |

| ANEXO III<br>AUTORIZAÇÃO DE MENOR DE IDADE<br>(MODELO)                                                 |            |         |                |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|----------------|---------------|
| NOME DO RESPONSÁVEL:*                                                                                  |            |         |                |               |
| VÍNCULO COM O CANDIDATO*                                                                               | RG*        |         | ÓRGÃO EMISSOR* | CPF*          |
| NOME DO CANDIDATO:*                                                                                    |            |         |                |               |
| ENDEREÇO:*                                                                                             |            |         | Nº*            | COMPLEMENTO   |
| BAIRRO*                                                                                                | MUNICÍPIO* | ESTADO* | CEP*           | TEL. COM DDD* |
| Declaro que li e aceito os termos do edital e autorizo a participação do candidato acima identificado. |            |         |                |               |
| Data: ____/____/____                                                                                   |            |         |                |               |
|                                                                                                        |            |         | assinatura     |               |